



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2015

Acata o Parecer Prévio TC-12/2014 e, por conseqüência, aprova as contas do Sr. Edival José Petri, referente ao exercício financeiro de 2011.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Acata o Parecer Prévio TC-12/2014 e, por conseqüência, aprova as contas do Sr. Edival José Petri, ex-Prefeito Municipal de Anchieta, referente ao financeiro de 2011.

Art. 2º As contas ora aprovadas estão em conformidade com o que preceitua o § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, § 2º do artigo 29 da Constituição Estadual e artigo 222 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 15 de julho de 2015.


JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
PRESIDENTE